PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.278 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.993.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR$ 37.200.000,00".

ERINO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de CR$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:-

1.	- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.	- Processo Legislativo		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	1.400.000,00
1.2.	- Secretaria		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	1.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	CR$	300.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais ..	CR$	100.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	CR$	400.000,00
2.	- CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1.	- Gabinete do Prefeito		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	3.000.000,00
2.6.	- Promoção Social		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	680.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	CR$	356.810,00
3.	- FINANÇAS		
3.2.	- Contabilidade		

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.278 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.993.

3111.	- Pessoal Civil	CR$	680.000,00
3.3.	- Tributação e Fiscalização		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	700.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	CR$	784.790,00
4.	- ADMINISTRAÇÃO		
4.2.	- Secretaria		
3132.	- Outros Serviços e Encargos .....CR$		700.000,00
4.3.	- Pessoal		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	700.000,00
4.4.	- Almoxarifado		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	270.000,00
5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.2.	- Ensino de 1º grau		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	8.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	CR$	2.000.000,00
5.3.	- Ensino de 1º grau (MERENDA) R.P.		
3120.	- Material de Consumo	CR$	3.000.000,00
6.	- SAÚDE E SANEAMENTO		
6.2.	- Assist. Médica e Sanitária		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	3.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.3.	- SERM		
3111.	- Pessoal Civil	CR$	2.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	CR$	1.000.000,00
8.	- ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.1.	- Divs. Enc. Gerais do Município		
3113.	- Obrigações Patronais	CR$	5.128.400,00
4351.	- Amortização da Dívida Contraída	CR$	1.000.000,00
	Total	CR$	37.200.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.278 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.993.

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da lei orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de novembro de 1.993.

ERINO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO